

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 76, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASUNIRIO. ME. OBJETO: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato 07/2017, a contar de 23 de outubro de 2021 até 23 de outubro de 2022. Data de assinatura: 22/10/2021. SIGNATÁRIOS: Reitor da UNIRIO, Prof. Dr. Ricardo Silva Cardoso, e representante da ASUNIRIO, Sr. Wilson Ferreira Mendes.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - UASG 154034

Nº Processo: 23102002169202011. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos das áreas externas e internas da UNIRIO, visando atender às necessidades de todas as unidades vinculadas à Universidade.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 17/11/2021 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av.pasteur, N.296/ 6º Andar Reitoria - Urca, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/154034-5-00017-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/11/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO ELMI GRIPP SAMPAIO
Pregoeiro

(SIASgnet - 12/11/2021) 154034-15255-2021NE801278

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 154034

Nº Processo: 23102001442202163. Objeto: Aquisição de material permanente, aparelho eletrônicos e audiovisuais, objetivando atender à Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 17/11/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Avenida Pasteur, 296 Sala 607 Prédio da Escola de Nutrição, Urca - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/154034-5-00018-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/12/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas no instrumento convocatório e seus Anexos quanto às especificações do objeto. .

MARCELO LEIRAS DA SILVA
Pregoeiro

(SIASgnet - 16/11/2021) 154034-15255-2021NE801278

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Maria Clara de Oliveira Pinheiro. Objetivo: executar serviços de docência universitária no Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Data de início: 31 de agosto de 2021. Vigência da Prorrogação: 06 de novembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

EDITAL Nº 74, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -UNIRIO torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na Área de Conhecimento/Disciplina abaixo relacionada, conforme o Decreto nº 9.739/2019, homologado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE em 09/11/2021, de acordo com o número de vagas constante no Edital nº 24/2021, publicado no Diário Oficial da União em 23/06/2021:

1- CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

1.1-Área de Conhecimento/Disciplina: Ciências Sociais/Metodologia Qualitativa aplicada às Ciências Sociais/Metodologia do Ensino de Ciências Sociais/Metodologia Científica

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.443, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º LUGAR	Janine Targino da Silva	9,89 (nove inteiros e oitenta e nove décimos)
2º LUGAR	Pedro Lopes	7,74 (sete inteiros e setenta e quatro décimos)
3º LUGAR	Gabriel da Silva Vidal Cid	7,13 (sete inteiros e treze décimos)

RICARDO SILVA CARDOSO

EDITAL Nº 75, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -UNIRIO torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na Área de Conhecimento/Disciplina abaixo relacionada, conforme o Decreto nº 9.739/2019, homologado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE em 09/11/2021, de acordo com o número de vagas constante no Edital nº 25/2021, publicado no Diário Oficial da União em 23/06/2021:

1- CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

1.1-Área de Conhecimento/Disciplina: Ciências Sociais/Introdução à Sociologia/Antropologia Cultural/Introdução às Ciências Sociais

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.442, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º LUGAR	Janine Targino da Silva	9,89 (nove inteiros e oitenta e nove décimos)
2º LUGAR	Frederico Daia Firmiano	9,35 (nove inteiros e trinta e cinco décimos)
3º LUGAR	Pedro Lopes	7,74 (sete inteiros e setenta e quatro décimos)
4º LUGAR	Vinicius Esperança Lopes	7,35 (sete inteiros e trinta e cinco décimos)
5º LUGAR	Gabriel da Silva Vidal Cid	7,13 (sete inteiros e treze décimos)

RICARDO SILVA CARDOSO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, nas Áreas de Conhecimento/Disciplinas, abaixo discriminadas, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores.

1. - CENTRO DE LETRAS E ARTES

Inscrição: Em caráter excepcional, em virtude da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, as etapas de inscrição e avaliativas do processo seletivo simplificado serão realizadas de modo remoto.

As inscrições devem ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail guilherme.seixas@unirio.br. Os e-mails devem ser enviados até 23h59 do dia 30 de novembro de 2021 com o Assunto: "Seleção para professor substituto - Departamento de Composição e Regência"

1.1 - Deptoº de Composição e Regência

1.1.1 - Classe: Professor Assistente-A, nível 1

Regime de Trabalho: 40 horas

Vencimento Básico: R\$ 3.130,85

Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00

Quantidade de Vagas: 1 (um)

Área/Disciplina	Exigência
Percepção Musical/Harmonia	Graduação: Música
	Mestrado: Música ou área afim

1.1.2 O candidato aprovado deverá completar a carga horária, ministrando outras disciplinas que atendam a demanda do Departamento de Composição e Regência em cada semestre, nos turnos da tarde e noite.

2. - DAS INSCRIÇÕES

1. - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1.1 - Farão jus à isenção da taxa de inscrição no concurso público, em conformidade com a Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações abaixo:

a) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

b) que sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.1.2 - O candidato poderá requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição até às 23h59 do dia 25 de novembro de 2021 por meio do endereço de e-mail guilherme.seixas@unirio.br, registrando no Assunto da mensagem: Edital nº(Número do Edital), (Nome Candidato) - Requerimento de Isenção.

2.1.3 - O candidato deverá anexar, ao e-mail, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou se tratando de doador de medula óssea, deverá anexar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação

2.1.4 - Será de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e envio da mensagem eletrônica com os devidos anexos.

2.1.5 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais

2.1.6 - O Departamento de Ensino analisará a documentação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição em até 5 (cinco) dias úteis após o término do período de pedido de isenção e enviará à PROGEPE a lista nominal indicando o deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção para publicação no site da UNIRIO/PROGEPE

2.1.7 - Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

2.1.8 - Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

2.1.9 - O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, qual seja, até às 16 horas do dia 30 de novembro de 2021 (último dia de inscrição).

2.2 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.2.1 - As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pelo e-mail guilherme.seixas@unirio.br, até 23h59 do dia 30 de novembro de 2021.

2.2.2 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no guichê do caixa ou no sítio www.stn.fazenda.gov.br, que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.

2.2.3 - Documentos exigidos: I- Formulário de inscrição, disponível no sítio <http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>, devidamente preenchido, datado e assinado; II- Currículo Lattes devidamente comprovado com cópias em PDF ou imagem de diplomas etc, acompanhado de cópia em PDF ou imagem do Histórico Escolar; III- cópia do documento oficial de identidade e CPF; IV- comprovante do pagamento da taxa de inscrição; V- No ato da inscrição o candidato deverá declarar que conhece e aceita as instruções vigentes para o processo seletivo; VI- Não serão aceitos requerimentos de inscrição com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Outros documentos serão posteriormente exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsável pela contratação.

2.2.4 - Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão Julgadora em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, mediante exame preliminar da documentação apresentada.

2.2.5 - O Chefe do Departamento de Ensino publicará o resultado da homologação das inscrições na página <http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>

2.2.6 - Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer pelo e-mail guilherme.seixas@unirio.br, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da listagem de deferimento das inscrições, registrando no Assunto da mensagem: Edital nº (Número do Edital), (Nome Candidato) - Recurso indeferimento inscrição.

2.2.7 - O julgamento dos recursos caberá à Comissão de Recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3 - DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este edital, devendo o candidato se submeter às seguintes etapas de avaliação:

3.1 - Prova de Títulos: de caráter eliminatório, consistirá na análise do Currículo Lattes dos candidatos, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete). A Comissão Julgadora realizará a apreciação dos títulos conforme critérios previamente estabelecidos pelo Colegiado de Departamento (vide BAREMA).

3.1.1 - O julgamento dos títulos realizar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação da lista final dos inscritos.

3.1.2 - O recurso do resultado da prova de títulos deverá ser enviado por e-mail à guilherme.seixas@unirio.br, tendo a Comissão de Recursos o prazo de 3 (três) dias úteis para a resposta.

CORTAR - NÃO HAVERÁ PROVA DIDÁTICA - PROVA PARA PROF. SUBSTITUTO

3.2 - A Comissão Julgadora, após a apuração final obtida mediante prova de títulos, publicará no site <http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto> a ata com o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo



classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), observada até décimos, sem arredondamento. O cálculo final dar-se-á segundo o critério estabelecido no BAREMA do concurso.

3.3 - Caberá recurso fundamentado do resultado final, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da sua divulgação.

3.4 - O recurso do resultado final deverá ser enviado por e-mail à guilherme.seixas@unirio.br, tendo a Comissão de Recursos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a resposta.

4 - DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Poderá ser contratado o servidor da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, desde que não sejam ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, e que se comprove, formalmente, a compatibilidade de horários.

4.2 - Não poderá ser contratado o candidato:

a) integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);

b) já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior;

c) servidor público federal que esteja usufruindo licença incentivada sem remuneração prevista no art. 8º da Medida Provisória 2.174-28/2001.

4.3 - O candidato será convocado por meio de Diário Oficial da União para apresentação de documentos e para realização do exame pericial em data a ser agendada individualmente para cada candidato

4.4 - Para fins de contratação somente será aceito o Certificado/Diploma.

4.5 - O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, formalizar sua desistência por meio do e-mail progepe.concursos@unirio.br

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo para Professor Substituto será de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período, mediante solicitação do Departamento de Ensino.

5.2 - O período de contratação inicial será de até 12 (doze) meses, podendo o contrato de trabalho ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme prevê o Art. 4º da Lei 8.745/93.

5.3 - A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Instituição.

5.4 - O presente Edital está disponível no site <http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>.

5.5 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da homologação do resultado e das convocações pelo Diário Oficial da União e pelo site da PROGEPE/UNIRIO.

RICARDO SILVA CARDOSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021 - UASG 154043 - FUFUB

Nº Processo: 23117.032173/2021-18.

Pregão Nº 9/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.

Contratado: 04.892.991/0001-15 - TELTEC SOLUTIONS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de subscrição de licenças de uso de softwares microsoft, do tipo suite de escritório.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/11/2021 a 17/11/2022. Valor Total: R\$ 577.527,50. Data de Assinatura: 12/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2021).

AVISO DE SUSPENSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo nº 23117.011826/2019-19 e considerando as justificativas apresentadas nos Ofícios nº 359/2021/PROAE/REITO-UFU (2991589) e nº 30/2021/DIRVE/PROAE/REITO-UFU (3042789), por meio do Despacho nº 571/2021, AUTORIZA a suspensão, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2020, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a empresa MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, por prazo indeterminado, com efeito retroativo ao início da vigência do contrato, ou seja, a 15/06/2020; devido a suspensão das atividades presenciais provocada pela Pandemia da COVID 19. Dessa forma, retifica-se o Aviso de Suspensão do Contrato nº 030/2020, publicado no DOU em 15 de abril de 2021.

VALDER STEFFEN JUNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 57/2021

O Pregoeiro da Universidade Federal de Uberlândia faz saber, a quem possa interessar, que as empresas vencedoras foram: ACP ITENS: 44, 65, 98, 100. BEAGA: ITENS: 07, 31. BIO INFINITY ITEM: 10 CIRURGICA PATROCINIO ITENS: 05,09,24, 26, 27, 34, 36, 55, 61, 105. CONECTAMED ITENS: 02, 03, 08, 30, 33, 46, 49, 50, 54, 70, 99. DATHA ITENS: 45, 82, 85, 90. M.TESTA ITENS: 86, 87, 91.NATHALIA ITENS: 14, 25, 47, 53, 62, 73. PGSA ITENS: 15, 41, 42, 43. ITENS CANCELADOS: 01, 04, 06, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 35, 38, 39, 40, 48, 51, 52, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97,101, 102, 103, 104, 106. ITENS NÃO COTADOS: 2223,29, 32, 37, 57, 83.

FLAVIO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 16/11/2021) 154043-15260-2021NE800532

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 76/2021

O Pregoeiro da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar, que a(s)Empresa(s) Vencedora(s) foi(ram):BOTANIC.ITENS:08,09.COMERCIAL JOZELIA.ITENS: 06,07.ECO PLAST.ITEM: 01.EXATA.ITEM: 03.JOSE DANTAS.ITEM: 02.SQUADRA.ITEM: 05.ITEM CANCELADO: 04.

VINÍCIUS SOUZA MORAIS
Pregoeiro Oficial

(SIDE - 16/11/2021) 154043-15260-2021NE800532

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 84/2021

O Pregoeiro da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar, que a(s)Empresa(s) Vencedora(s) foi(ram):BT CONSTRUCOESLTDA.ITEM: 1.

VINÍCIUS SOUZA MORAIS
Pregoeiro Oficial

(SIDE - 16/11/2021) 154043-15260-2021NE800532

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

14º Termo Aditivo ao Convênio nº 252/2017 que entre si celebram a Universidade Federal de Uberlândia-UFU e a Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU. OBJETO: 1) Inclusão da Resolução SES/MG nº 6.838, de 18/09/2019, que estabeleça as normas gerais para adesão, execução e monitoramento do processo de concessão do incentivo financeiro complementar aso serviços de assistência odontológica hospitalar de média complexidade e alta complexidade no Estado de Minas Gerais; 2) Inclusão da Resolução SES/MG 7.384, de 29/01/2021, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus-COVID19, previstos em Portarias ministeriais, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG COVID-19 no mês de dezembro de 2020 e dá outras providências. 3) Inclusão da Resolução SES/MG 7.502, de 07/05/2021, que autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID-19; 4) Inclusão da Resolução SES/MG 7.603, de 16/07/2021, que autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID-19; 5) Acréscimo de valor no importe de R\$1.117.407,02(hum milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e sete reais e dois centavos), a ser repassado em parcela única, referente às seguintes Resoluções: Resolução SES/MG nº 7.384, de 29/01/2021; Resolução SES/MG nº 7.502, de 07 /05/2021; Resolução SES/MG nº 7.603, de 16/07/2021. VIGÊNCIA: 15/09/2021 a 31/12/2021. DATA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021. ASSINAM: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Junior, pela FAEPU, o Gerente Geral Renato Gonçalves Darin e pelo Município de Uberlândia, o Prefeito Odemlo Leão Carneiro Sobrinho e o Secretário Municipal de Saúde Gladstone Rodrigues da Cunha Filho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

15º Termo Aditivo ao Convênio nº 252/2017 que entre si celebram a Universidade Federal de Uberlândia-UFU e a Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU. OBJETO: 1) Supressão de valores referente ao valor Pré-Fixado - Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no importe mensal de R\$179.000,00(cento e setenta e nove mil reais) totalizando um montante de R\$537.000,00(quinhentos e trinta e sete mil reais) referente aos meses de outubro a dezembro de 2021; 2) Alteração da Cláusula Sétima do Convênio original, para adequação de valores que passará a vigorar a partir de 01/10/2021, conforme redação citada na íntegra no 15º Aditivo. VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021. ASSINAM: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Junior, pela FAEPU, o Gerente Geral Renato Gonçalves Darin e pelo Município de Uberlândia, o Prefeito Odemlo Leão Carneiro Sobrinho e o Secretário Municipal de Saúde Gladstone Rodrigues da Cunha Filho.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP Nº 134, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto na Universidade Federal de Uberlândia, mediante as normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo visa à contratação de professor substituto para as Unidades Acadêmicas da Universidade Federal de Uberlândia, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.1.1. Se porventura durante a validade do processo seletivo ocorrer a necessidade de nova contratação para a mesma área e qualificação mínima exigidas, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

1.2. Será publicado um edital complementar para cada vaga, o qual disporá, entre outros, sobre as modalidades de avaliação e cronograma.

1.3. O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Universidade, após a convocação dos demais candidatos.

1.4. Este edital, os editais complementares com as especificações de cada seleção, e as demais informações, bem como os resultados, convocações e outros, deverá ser divulgado no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

1.5. Ao se inscrever em algum certame, o candidato:

I - declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

II - compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

III - autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

2. REGIME JURÍDICO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. A contratação será feita nos termos da Lei nº 8.745, de 1993 para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir a falta de professor efetivo.

2.2. Será firmado contrato de prestação de serviços entre o candidato aprovado e a Universidade, por tempo determinado, conforme a necessidade da Unidade, por prazo inicial não superior a 1 (um) ano.

2.2.1. O contrato poderá ser prorrogado conforme a necessidade da Unidade, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

2.3. O contratado não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ou

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

2.4. O regime de trabalho do professor substituto contratado em processo seletivo simplificado poderá ser de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificado abaixo, e conforme plano de trabalho a ser elaborado junto à Unidade Acadêmica.

2.5. As atribuições do candidato contratado incluem, mas não se limitam a: ministrar as disciplinas designadas pela Unidade e outras atividades pertinentes ao exercício da função de professor, tais como preparação de aulas, atendimento aos alunos, entre outras.

2.6. O candidato contratado poderá exercer outra atividade, pública ou privada, desde que comprovada a compatibilidade horária, e, no caso de outro vínculo público, a legalidade da acumulação, conforme legislação pertinente.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado para contratação nas seguintes Unidades e áreas/subáreas, com as respectivas vagas:

